

PARECER Nº 23

Solicitante(s): Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional - CCCI	Data de solicitação: 23/08/2006
Assunto: Treinamento para Epicon.	
Pareceristas: Conselheiros Alexander Steiner, Leonardo Firmato e Marina Thomaz.	
Revisores: Conselheiros Alcir Alves, Frederico Ganem, Hernande Leite, Mário Oliveira, Moacir Gonçalves, Nanci Trivellato, Pedro Fernandes e Wagner Alegretti..	
Publicação do Parecer: Comitê de Protocolo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.	
Local e data de emissão do Parecer: Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2008.	

EMENTA. Treinamento de Epicons. Indicação de nomes de professores de Conscienciologia para o desenvolvimento do epicentrismo através da orientação do Conselho de Epicons. Complemento do Parecer UNICIN-CE-2006-002.v.1.

RELATÓRIO. O Conselho de Epicons no exercício de seus objetivos divulga as orientações e procedimentos para os professores de Conscienciologia e conscienciólogos em geral interessados em priorizar seu desenvolvimento consciencial através da teática parapsíquica do epicentrismo - Parapercepciologia.

FUNDAMENTAÇÃO. A indicação de nomes de conscienciólogos e professores da Conscienciologia para “Treinando de Epicon” será feita por qualquer voluntário, membro da CCCI, através de comunicação escrita endereçada à UNICIN – Conselho de Epicons. Quando o epicon veterano indicar um outro conscienciólogo para treinamento de epicon, deve considerar o critério de não antecipar o convite ao professor(a) a ser convidado(a) dando obediência aos demais procedimentos a seguir.

CONCLUSÃO. O procedimento quanto à indicação, avaliação e treinamento de novos epicons é estruturado nos 6 itens a seguir:

1. A indicação será avaliada na reunião do Conselho e após ter sido aprovado por *unanimidade* pelos Conselheiros..
2. A coordenação do CE fará contato com a pessoa indicada e a convidará para estar presente em uma reunião do Conselho informando *apenas* que há uma proposta de trabalho a ser feita

-
- para ele/ela e que a mesma será apresentada pelos conselheiros na reunião. Dessa forma todos os epicons terão a oportunidade de participar do convite e das orientações a serem passadas garantindo o clima de segurança do serviço.
3. A proposta de trabalho deverá ser feita, preferencialmente, estando o/a convidado/a presente fisicamente na reunião desse Conselho. Na impossibilidade da presença física, todo o procedimento poderá ser feito via internet (skype).
 4. Depois de aceita a proposta de serviço pelo(a) convidado(a), os conselheiros passarão, por escrito, as orientações e procedimentos constantes do Parecer UNICIN-CE-2006-002.v.1 e darão início ao exercício da *heterocrítica fraterna e amiga*.
 5. O exercício da *heterocrítica fraterna e amiga* consiste em passar para o convidado(a) todas as considerações que foram levantadas pelos epicons durante a avaliação de seu nome como candidato(a) a treinando de epicon fazendo as heterocríticas necessárias. Além dos trafores do candidato(a) e aspectos maduros observados serão apresentadas as imaturidades, trafores, comportamentos indevidos e demais dificuldades visando colaborar, *solidariamente*, com a árdua tarefa da auto-superação.
 6. Para a teática do treinamento, o/a convidado(a) participará da reunião do CE a cada 3 meses a fim de estabelecer a interação e integração entre os conselheiros e as atualizações de possíveis dificuldades apresentadas no período de treinamento.

DIVULGAÇÃO. Recomenda-se a divulgação deste parecer para a CCCI.

REFERÊNCIA. Este documento teve seu teor aprovado e lavrado na reunião do CE do dia 23 de agosto de 2006 na ata 17.